



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020

CONVITE Nº. 006/2020

Com referência ao **CONVITE Nº. 006/2020**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TAPA BURACO, EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO**”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Dotação Orçamentária a seguinte: **01.09.01.15.451.0006.2198.4.4.90.51.00** RECUPERAÇÃO DE ASFALTO, SARG, GUIAS/DRENAGEM com autorização do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT Sr. **ALEXANDRE RUSSI**. (Foram convidadas para participarem deste certame as seguintes empresas 1º) **Nome: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.202.478/0001-83, Endereço: Rua C, nº 371, CAJUS, Cep: 78.810-000, Cidade Juscimeira/MT; 2º) Nome: PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI, CNPJ: 24.816.340/0001-53, Endereço: Rua Juruce, nº 2123, Centro, Cep: 78.820-000, Cidade Jaciara/MT, representado por Paulo Rocha do Santos, inscrito no CPF 321.270.656-20 e RG 0405477; 3º) Nome: ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ: 00.818.517/0001-92, Endereço: AV GENERAL RAMIRO DE NORONHA, Nº 510, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ -MT CEP: 78.043-272, representado por Rafael Oliveira Silva, inscrito no CPF 041.601.539-50 e RG 80845014; 4º) Nome: J. N. PRADO - ME, CNPJ: 21.592.620/0001-37, Endereço: Rua Ibitinga, nº 772, bairro Santa Luzia, cidade de Jaciara - MT, Cep: 78.820-000, representado por Juliano Narcisa Prado, inscrito no CPF 924.533.841-04 e RG 80845014. Assim aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 040/2020, composta pelos membros Fabiana Nunes Ruiz Silva, Marciana da Silva Cherubim e Diego Oliveira Coelho, para, sob a Presidência do primeiro darem continuidade aos trabalhos pertinentes a este CONVITE Nº. 006/2020, enviou os envelopes para participar do certame a seguinte empresas **ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS - ME**, e compareceram as empresas **PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI e J. N. PRADO - ME**. Após o recebimento dos envelopes das empresas participantes, foram rubricados e abertos os envelopes contendo os Documentos de habilitação, a documentação apresentada também recebeu o devido visto de todos os presentes. Depois da análise minuciosa dos documentos as empresas: **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS - ME, PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI e J. N. PRADO - ME** foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa **ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI** foi inabilitada pois não possui a certidão negativa trabalhista e a da receita federal. Logo após, deu-se início ao exame/julgamento das propostas, seguindo a mesma ordem de abertura dos envelopes. Desta feita, a primeira empresa foi a **PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI** – que pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo valor global de R\$ 325.046,67 (trezentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme edital, a segunda empresa foi a: **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS - ME** – que pode atender ao objeto do CONVITE pelo valor global de R\$ 325.098,87 (trezentos e vinte e cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) e validade**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme edital. a terceira empresa foi a **J. N. PRADO - ME** – que pode atender ao objeto do presente Convite pelo valor global de R\$ 327.192,83 (trezentos e vinte e sete mil cento e noventa e dois reais oitenta e três centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme edital Sendo assim esta Comissão acha por bem dar Parecer Favorável a Empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI** no a que possui o menor preço global tendo também atendido todos os requisitos para tal exigidos, inclusive com preço abaixo da Planilha de Preços Máximos definidos. Estabelece-se, finalmente, que: 1º o presente processo terá o Parecer do Assessor Jurídico; o Prefeito Municipal dará o Despacho Final. As empresas licitantes abdicaram do período recursal E, nada mais havendo ser tratado, a Senhora Presidente deu por encerrada esta Reunião, da qual tudo anotei e fiz constar nesta ATA que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. S.M.J. este é o nosso PARECER referente a este CONVITE Nº. 006/2020.

São Pedro da Cipa-MT, 26 de maio de 2020.


FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Presidente


DIEGO OLIVEIRA COELHO
Secretário


MARCIANA DA SILVA CHERUBIM
Membro